



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 2052 de 06 de Julho de 2017, em **Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025**,

Considerando o Artigo 198, da Constituição Federal de 1988, *as ações e serviços públicos de saúde integram ua rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes – III Participação da Comunidade;*

Considerando o disposto pela 8.080 de 1990; pela 8.142, de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispões sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que garante o financiamento do SUS além de estabelecer critérios de ratelo e normas de fiscalização, avaliação e controle;

Considerando que o ano de 2025, primeiro ano das Gestões Municipais, é o último ano dos Planos Municipais de Saúde e elaboração dos Planos Municipais de Saúde para o período 2026-2029

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **Etapa Municipal da Conferência de Saúde** a realizar-se no dia **19 de Setembro de 2025** em Itabaiana/SE na Universidade Federal de Sergipe das 07:00 às 13:00hs.

Art. 2º A realização da **Etapa Municipal da Conferência de Saúde** de Itabaiana será realizada no âmbito do município de Itabaiana

Art. 3º O tema central da **Etapa Municipal da Conferência de Saúde** que orientará as discussões será: **"Saúde como direito de todos na integralidade, priorizando a Atenção Primária como ordenadora do Cuidado"**, tendo como EIXOS Norteadores, o I – *Vigilância, Proteção e Promoção de Saúde*, II – *Planejando e Fortalecendo a Atenção Primária*, III – *Atenção Integral à Saúde, criação de Fluxos bem estabelecidos*, IV – *Rede de Saúde Mental* e V – *Gestão do Trabalho e Educação em Saúde*;

Art. 4º Ficará a cargo da Comissão Organizadora a elaboração do Regimento e do Regulamento da **Etapa Municipal da Conferência de Saúde**

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora

Recebido
Camilo
18.08.25



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 23 de Julho de 2025.

Viviane de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Esclarecimento das Leis citadas no documento acima

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A LC nº 141/2012, define o que pode ser considerado despesas em ações e serviços públicos de saúde, valoriza o processo de planejamento e o controle social, define a transferência regular e automática por meio dos fundos de saúde para custeio e investimento, entre outras questões que serão objeto de análise, a seguir ...

RESOLUÇÃO Nº 723, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), cuja Etapa Nacional será realizada entre os dias 08 e 11 de Julho de 2025.

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025 DA CES(SE) - Considerando que o ano de 2025, primeiro ano das Gestões Municipais, é o último ano dos Planos Municipais de Saúde e elaboração dos Planos Municipais de Saúde para o período 2026-2029